



Ofício nº 501/2024

Bauru-SP, 19/12/2024

Assunto: Notificação - Retenção de 75% do Abono Anual que afetou o 13º salário dos trabalhadores aposentados e da ativa que estão no Plano BD do POSTALIS

Processo Referência: 009001.000343/2024-14

Ao Ilmo. Senhor

Fabiano Silva dos Santos

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar

Ed. Sede dos Correios

Brasília/DF

CEP 70002-900

c/c

Ilmo. Senhor

Camilo Fernandes dos Santos

Presidente do Postalís

Centro Empresarial Brasília Shopping

SCN, Quadra 05, Bloco A, Torre Sul

Sala 401 Asa Norte

Brasília/DF

70715-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA –Sindicato dos Trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001 vem, através da presente, **notificar** para os devidos fins, para que a **ECT e o POSTALIS providenciem o estorno**, a ser efetivado na folha deste mês, e devolvido no mês de janeiro de 2025, do **valor total descontado a título de retenção de 75% do Abono Anual, que afetou o 13º salário** dos trabalhadores aposentados e da ativa que são segurados do Plano BD do POSTALIS ou que promova o estorno no percentual de 70% sobre o valor retido, a afim de que o desconto **não exceda ao teto de 30% conforme previsto em legislação protetiva** tanto dos trabalhadores da ativa quando dos aposentados (Estatuto do Idoso) e que o restante seja parcelado em 12 (doze) meses.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 19/12/2024 às 17:10:55, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/501/343/ff2d89679bee9e65e93816fd3b0fd5986e9c8aaf29050d3af79114656e076247>